



**ATA DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024 – Edital n.º 82/2024 – Objeto:** Premiação de projetos, iniciativas ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos Termos da Política Nacional de Cultura Viva. A Comissão de Seleção da Secretaria de Cultura e Turismo, nomeada através do Decreto Municipal n.º 8.089/2024, reuniu-se no dia 10 de setembro de 2024, às 14 horas, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo para realizar os trabalhos de acordo com edital em epígrafe. Foram recebidas durante o período de inscrição (16/07/2024 a 14/08/2024) 05 (cinco) inscrições/ candidaturas para o objeto deste edital. Das cinco candidaturas nenhuma foi para as cotas previstas no edital. Dando prosseguimento aos trabalhos, segue o que foi dito: todas as candidaturas/ inscrições foram analisadas pelos membros da comissão de seleção e pela ordem de inscrição foram pontuadas em conformidade com os relatórios em anexos que fazem parte integrante da presente ata. Foram observados os critérios legais e as exigências do edital e seus anexos. Quanto a inscrição/ candidatura não selecionada, foi observado que os requisitos não atendidos (de nota zero) foram inclusive informado pelo coletivo na inscrição como “não” nas respostas, confirmando o não atendimento, desatendendo itens obrigatórios de caracterização de ponto de cultura. As pontuações foram realizadas em conformidade com os critérios estabelecidos no anexo 2 do edital, bem como o consenso entre os membros da comissão de seleção. Considerando a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos é critério para seleção e certificação, a inscrição/ candidatura de n.º 03 – **Coletivo Co.pirata fica não-selecionada para as demais etapas do edital por não atingir a pontuação mínima. As inscrições de n.ºs 01 – Escola Cultural Jogê Capoeira, 02 – Instituto Kínisi – Centro Artístico Social, 04 – Escola de Língua Japonesa de Itatiba e 05 – Comunidade Feliz ficam selecionadas e pré-certificadas em virtude da pontuação e atendimento aos demais itens do edital.** Dada a devida publicidade da etapa de avaliação e seleção de candidaturas em conformidade com o edital, passar-se-á fase de habilitação na qual será divulgada a classificação das mesmas, respeitado os critérios de pontuação, sendo contemplados os agentes culturais habilitados/ certificados e de acordo com o número/ distribuição de vagas, um prêmio por agente cultural e respeitada o número de cotas e critérios de desempate. As inscrições/ candidaturas selecionadas e pré-certificadas deverão observar os prazos para apresentação dos documentos de habilitação conforme Cláusula 10 do Edital . **Sem mais, esta ata foi lavrada e achada conforme e vai pelos presentes assinada. Itatiba, 10 de setembro de 2024.**

**Heloise Pigatto**  
Membro

**Leda Célia Ribeiro**  
Membro

**Leila Maria Pires Franco Ferreira**  
Membro

**Letícia Benedito**  
Membro

**Paulo Henrique Macie**  
Membro

**Sérgio Stocco**  
Membro